

**EDITAL Nº 002/2026 – HUBX IA (EDITAL DE ABERTURA)**

**1. DO OBJETO**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do projeto: **“Manutenção do Programa Piloto do HubX em Inteligência Artificial (HubX IA)”**, conforme previsto no Plano de Trabalho nº PI 30/2024, relativo ao Protocolo nº HXI2024371000001, celebrado com a Fundação Araucária.

**2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
HUBX 01	<p><b>Uma (01) vaga para bolsista Doutorado com ênfase em Engenharia de Produção ou áreas afins, com experiência comprovada em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de projetos e portfólio, incluindo metodologias estruturadas (PMBOK, Agile ou similares);</li> <li>Modelos de avaliação multicritério e multiobjetivo, com capacidade de definição e aplicação de critérios de priorização, análise de viabilidade e tomada de decisão (ex: scoring, AHP ou métodos equivalentes) aplicados no ambiente empresarial;</li> <li>Gestão por processos e transformação digital, incluindo mapeamento, redesenho e automação de processos organizacionais;</li> <li>Arquitetura de soluções tecnológicas, com noções de desenvolvimento de sistemas, integração de dados e uso de plataformas digitais aplicados no ambiente empresarial;</li> <li>Análise de dados e monitoramento de desempenho, com utilização de indicadores, dashboards e ferramentas analíticas aplicados no ambiente empresarial;</li> <li>Fundamentos de inteligência artificial aplicada, incluindo uso em soluções tecnológicas e projetos de inovação aplicados no ambiente empresarial;</li> <li>Metodologias de inovação e PD&amp;I, incluindo conceitos como TRL, prototipagem, validação e transferência de tecnologia;</li> <li>Governança, compliance e prestação de contas em projetos, especialmente em ambientes de CT&amp;I;</li> </ul>	Cumprimento de metas e entrega de produtos	Tecpar CIC	Seis mil e quinhentos reais (R\$ 6.500,00)	Prevista para doze (12) meses, prorrogáveis por até 12 meses

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Noções de propriedade intelectual e ecossistemas de inovação, envolvendo interação entre governo, academia e setor produtivo.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

**Nota:** <sup>1</sup>A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

## 2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades **não estará vinculada a controle de carga horária semanal**, mas sim ao **cumprimento das metas, entregas técnicas e produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto**, conforme estabelecido neste Edital.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do bolsista ocorrerão por meio da **verificação objetiva dos produtos entregues**, relatórios técnicos e validação pela coordenação do projeto.

## 3. DA VAGA PARA BOLSISTA (HUBX 01):

O profissional aprovado e convocado para a vaga prevista neste edital atuará de forma transversal nos **eixos e metas do Projeto**, que são destinadas a atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão técnica de caráter estratégico, voltadas ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná, especialmente no âmbito da **Manutenção do Programa Piloto do HubX em Inteligência Artificial (HubX IA)**, observando-se as atribuições previstas para a modalidade **Pesquisador Visitante**, conforme a Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária 154/2025, com as seguintes atribuições principais:

- I. Desenvolver, implantar e manter soluções tecnológicas para apoio ao projeto HubX IA;
- II. Atuar em processos de transformação digital, análises e automação de rotinas e processos;
- III. Definir diretrizes técnicas e estratégicas para o desenvolvimento do Programa Piloto do HubX em Inteligência Artificial (HubX IA);
- IV. Propor soluções tecnológicas alinhadas aos eixos de pesquisa, inovação, sustentabilidade e agregação de valor;
- V. Contribuir para a implantação e operação de núcleos de pesquisa, laboratórios e unidades-piloto;
- VI. Apoiar tecnicamente eventos, capacitações e ações de inovação relacionadas ao HubX;
- VII. Elaborar relatórios técnicos intermediários e final, compatíveis com os produtos prestação de contas e registros das entregas.

## 4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADO:

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas técnicas, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado:

### Meta 1 – Estruturar base técnica, processos e governança de projetos (Meses 1 a 3)

- Atividades: II, III e VII
- Produtos/Entregas:
  - Documento de diretrizes técnicas e estratégicas, incluindo critérios de avaliação de projetos;
  - Definição e formalização de um modelo de avaliação multicritério/multiobjetivo para projetos e portfólio (ex: impacto, viabilidade, aderência estratégica, risco, maturidade tecnológica, humana e organizacional);
  - Mapeamento de 3 a 5 processos críticos (prospecção, aprovação, monitoramento);
  - Estruturação de fluxos de avaliação, seleção e priorização de projetos;
  - Modelo inicial de relatórios e acompanhamento de projetos.
- Resultado esperado: base estruturada para tomada de decisão técnica e estratégica de projetos.

**Meta 2 – Implantar sistemas e automação com suporte à avaliação de portfólio (Meses 4 a 6)**

- Atividades: I e II
- Produtos/Entregas:
  - Implantação de plataforma de gestão de projetos com suporte à avaliação multicritério;
  - Desenvolvimento de dashboards de portfólio (indicadores, ranking e status de projetos);
  - Automação de pelo menos 1 processo operacional;
  - Implementação de mecanismos de priorização automatizada de projetos.
- Resultado esperado: sistema operacional com suporte à análise e gestão inteligente do portfólio.

**Meta 3 – Aplicar avaliação multicritério na seleção e execução de projetos (Meses 7 a 9)**

- Atividades: I, IV e V
- Produtos/Entregas:
  - Aplicação do modelo multicritério em mínimo 5 projetos propostos;
  - Apoio à seleção e priorização de projetos junto aos comitês;
  - Ajustes e refinamento do modelo de avaliação com base na execução.
- Resultado esperado: decisões baseadas em critérios objetivos + projetos priorizados com maior impacto.

**Meta 4 – Consolidar gestão do portfólio, disseminar resultados e prestar contas (Meses 10 a 12)**

- Atividades: VI, VII e II
- Produtos/Entregas:
  - Consolidação do modelo de gestão de portfólio baseado em avaliação multicritério;
  - Relatórios analíticos do portfólio (desempenho, impacto, priorização);
  - Apoio à realização de pelo menos 1 evento/capacitação, incluindo divulgação de resultados;
  - Elaboração de relatórios técnicos trimestrais e relatório final;
  - Organização da prestação de contas com evidência de critérios de seleção e resultados dos projetos.
- Resultado esperado: Portfólio governado por dados, critérios claros e transparência.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho nº PI 30/2024, relativo ao Protocolo nº HXI2024371000001.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;
- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O não cumprimento injustificado das metas pactuadas, a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a reprovação técnica reiterada dos relatórios poderá ensejar o desligamento do bolsista, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Fundo Paraná.

## 6. DA INSCRIÇÃO:

<b>6.1. PERÍODO<sup>1</sup></b>	7 dias após publicação
<b>6.2. TAXA</b>	Isento
<b>6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Currículo Lattes atualizado.</li> <li>▪ Diploma de graduação na respectiva área exigida.</li> <li>▪ Comprovação de titulação na respectiva área exigida.</li> <li>▪ Carta de motivação</li> <li>▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 2 deste edital e documentos comprobatórios.</li> </ul>
<b>6.4. LOCAL</b>	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:dti@tecpa.br">dti@tecpa.br</a> .

**Nota:** <sup>1</sup> Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

## 7. DA SELEÇÃO:

**7.1.** A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital. Serão selecionados até cinco (05) candidatos para realizar entrevista.

**7.2.** Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

**7.3.** A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência técnica em projetos de PD&I, extensão ou inovação	30 pontos
Entrevista técnica	30 pontos
Tempo de experiência profissional comprovada em interação com empresas	20 pontos
Titulação acadêmica	10 pontos
Carta de motivação (organização e proatividade)	10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**7.4.** A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpa.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

**7.4.1.** Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

**7.4.2.** Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

**7.4.3.** Na ausência de candidatos graduados que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos, serão aceitas inscrições de acadêmicos cuja formação e experiência sejam compatíveis com as exigências do edital.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

- 8.1.** O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até 5 dias após o encerramento das inscrições.
- 8.2.** Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail [dti@tecpar.br](mailto:dti@tecpar.br).
- 8.3.** Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.
- 9.2.** O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:
- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
  - II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
  - III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.
- 9.3.** Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:
- I. RG e CPF;
  - II. Comprovante de endereço;
  - III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.
- 9.4.** A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO

- 10.1.** A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.
- 10.2.** Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 10.3.** A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página [www.tecpar.br](http://www.tecpar.br). Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eduardo Marafon Silva**  
**Diretor Presidente**